



LEI Nº 792/2010

Itarumã–GO, 24 de Novembro de 2010.

“Renomina projeto discriminado no QDD – quadro detalhamento da despesa constante do orçamento do FUNDEB, do anexo do orçamento 2010, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica renominado o projeto codificado atualmente sob o nº 12.361.0403.1-030 - Ampliação Colégio Orestes Rodrigues de Freitas, passando a ser denominado e renominado com a redação de nº 12.361.0403.1-030 - Ampliação e Reforma da Escola Municipal Irone José de Assis, constante do anexo QDD do Orçamento, aprovado para vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2.010 (dois mil e dez).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal



LEI Nº 792/2010

Itarumã–GO, 24 de Novembro de 2010.

“Renomina projeto discriminado no QDD – quadro detalhamento da despesa constante do orçamento do FUNDEB, do anexo do orçamento 2010, e dá outras providências”.

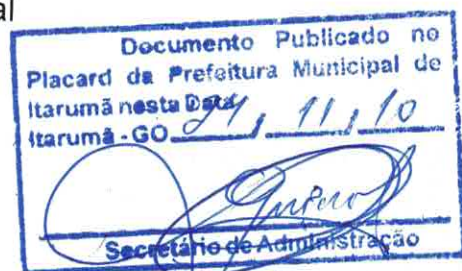
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica renominado o projeto codificado atualmente sob o nº 12.361.0403.1-030 - Ampliação Colégio Orestes Rodrigues de Freitas, passando a ser denominado e renominado com a redação de nº 12.361.0403.1-030 - Ampliação e Reforma da Escola Municipal Irone José de Assis, constante do anexo QDD do Orçamento, aprovado para vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2.010 (dois mil e dez).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal





LEI Nº 792/2010

Itarumã–GO, 24 de Novembro de 2010.

“Renomina projeto discriminado no QDD – quadro detalhamento da despesa constante do orçamento do FUNDEB, do anexo do orçamento 2010, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica renominado o projeto codificado atualmente sob o nº 12.361.0403.1-030 - Ampliação Colégio Orestes Rodrigues de Freitas, passando a ser denominado e renominado com a redação de nº 12.361.0403.1-030 - Ampliação e Reforma da Escola Municipal Irone José de Assis, constante do anexo QDD do Orçamento, aprovado para vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2.010 (dois mil e dez).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax
Email: pmitaruma@cultura.com.br.

